



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	01
Proc. N°	235/2023

INDICAÇÃO N°

227/2023



Dispõe sobre: A obrigatoriedade da ASSINATURA FÍSICA DAS PESSOAS IDOSAS em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico, no município de Barueri.”

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre “A obrigatoriedade da ASSINATURA FÍSICA DAS PESSOAS IDOSAS em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico, no município de Barueri.”

**Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 23 de Fevereiro de 2023.**

**Câmara Municipal de Barueri**  
Secretaria Legislativa para provisoriar  
Conforme pede a proposta  
Em 26/02/2023  
Presidente

ANTONI ALDO RIOS GOMES  
Vereador Kascata

## JUSTIFICATIVA

A Propositora em tela, tem como objeto “DENSIFICAR O AR CABOUÇO NORMATIVO DA UNIÃO PARA PRESERVAR ELEMENTOS RELACIONADOS AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR IDOSO”, superando, inclusive, lacunas na regulação federal editada pelo Banco Central e pelo Conselho Monetário Nacional.

Com efeito, o STF considera que, em vez de “suposto tratamento discriminatório contra o idoso, que estaria sendo tratado como hipossuficiente pela norma em questão, bem como tem seus direitos restrigidos pela determinação de assinar fisicamente os contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico.”

Portanto, ao exigir a assinatura física dos contratantes idosos nas operações de crédito celebradas por via eletrônica ou telefônica, “aumenta o espectro de proteção do consumidor em especial situação de vulnerabilidade, pois assegura que tais agentes tenham melhor conhecimento acerca da avença mediante o fornecimento de uma cópia do contrato no ato da sua assinatura”.

Esperamos, assim, contar com o apoio dos Ilustres Pares, bem como para apreciação e futura sanção do Chefe do Executivo, a esta proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

22-FEB-2023 11:27 000027512

